



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

LEI Nº 1023/2010, 20 de outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 19ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 904/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 19ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através de Suplementação por Anulação, a seguir:
 - Suplementação Orçamentária para atender as despesas para a Implantação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social e Implantação de Saneamento Rural nas Comunidades do Cantinho do Céu e Linha Baggio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

O Paraná
22 10 2010

Região: E-6

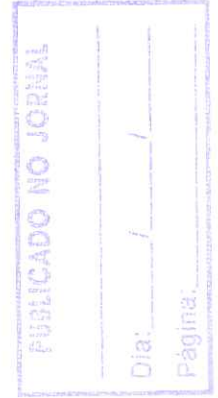
Fundamento Legal: 83 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2010	Total
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)			
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043.000-Manutenção do Departamento de Ação Comunitária	TOTAL	262.300,00	262.300,00
	VALOR PRÓPRIO	262.300,00	262.300,00
	VALOR VINCULADO	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.			
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
1.032.000-Ampliação da frota municipal	TOTAL	595.000,00	595.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	595.000,00	595.000,00
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.397.409,89	1.397.409,89
	VALOR PRÓPRIO	1.397.409,89	1.397.409,89
	VALOR VINCULADO	-	-
12-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
12.20-Departamento de Recursos Hídricos			
17-Saneamento			
511-Saneamento Básico Rural			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1.051.000-Implantação de Sistemas de Saneamento Rural	TOTAL	32.000,00	32.000,00
	VALOR PRÓPRIO	32.000,00	32.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
18-Gestão Ambiental			
544-Recursos Hídricos			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.059.000-Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	TOTAL	308.820,66	308.820,66
	VALOR PRÓPRIO	308.820,66	308.820,66
	VALOR VINCULADO	-	-
	TOTAL DA LDO	2.595.530,55	2.595.530,55



Eneidy Wichoski
Eneidy Wichoski
CRC - 0541740-1 PR
CPF 706.500.049-49

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				Total
		2010	2011	2012	2013	
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)						
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.043.000-Manutenção do Departamento de Ação Comunitária	TOTAL	262.300,00	127.329,15	138.215,79	150.033,24	677.878,18
	VALOR PRÓPRIO	262.300,00	127.329,15	138.215,79	150.033,24	677.878,18
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.						
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES						
26-Transporte						
782-Transporte Rodoviário						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
1.032.000-Ampliação da frota municipal	TOTAL	595.000,00	-	370.000,00	-	965.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	595.000,00	-	370.000,00	-	965.000,00
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.397.409,89	1.538.295,15	1.670.055,39	1.813.294,88	6.419.055,31
	VALOR PRÓPRIO	1.397.409,89	1.538.295,15	1.670.055,39	1.813.294,88	6.419.055,31
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
12-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
12.20-Departamento de Recursos Hídricos						
17-Saneamento						
511-Saneamento Básico Rural						
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
1.051.000-Implantação de Sistemas de Saneamento Rural	TOTAL	32.000,00	43.693,61	47.418,18	51.503,06	174.614,85
	VALOR PRÓPRIO	32.000,00	43.693,61	47.418,18	51.503,06	174.614,85
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
18-Gestão Ambiental						
564-Recursos Hídricos						
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						
2.059.000-Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	TOTAL	308.820,65	371.765,81	403.551,79	438.055,47	1.522.193,73
	VALOR PRÓPRIO	308.820,65	371.765,81	403.551,79	438.055,47	1.522.193,73
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
	TOTAL DO PPA	2.595.530,55	2.081.083,72	2.629.241,15	2.452.886,65	9.758.742,07



[Handwritten Signature]

Enedir Wichoski
CRC - 064174/0-1 PR
CPF 706.500.049-49

Dados Enviados ao Legislativo



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1023/2010, 20 de outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 19ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 904/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

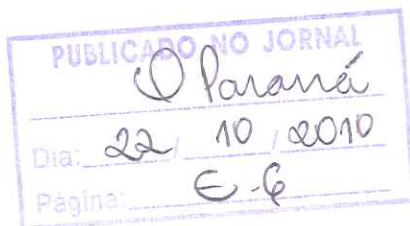
Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 19ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através de Suplementação por Anulação, a seguir:
 - Suplementação Orçamentária para atender as despesas para a Implantação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social e Implantação de Saneamento Rural nas Comunidades do Cantinho do Céu e Linha Baggio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal





Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1023/2010, 20 de outubro de 2010.

DISPÕE SOBRE A 19ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 904/2009, PARA O EXERCÍCIO DE 2010, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 19ª revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, compreendendo:

- I) Anexo I – Manutenção de metas e Ações do Programa de Governo, através de Suplementação por Anulação, a seguir:
 - Suplementação Orçamentária para atender as despesas para a Implantação do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social e Implantação de Saneamento Rural nas Comunidades do Cantinho do Céu e Linha Baggio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

